

2.º Ano

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Dissertação ou Trabalho de Projeto	COM	Anual	1 500	OT30	60	

209466296

Despacho n.º 4641/2016

Nos termos dos artigos 75.º a 80.º, do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março [Regime jurídico dos graus e diplomas], na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, a alteração do plano de estudos e de outros elementos caracterizadores de um ciclo de estudos que não modifiquem os seus objetivos apenas produz efeitos após comunicação prévia à Direção-Geral do Ensino Superior e publicação em 2.ª série do *Diário da República*.

Assim:

Considerando que foi autorizado o funcionamento do 1.º Ciclo em Engenharia e Gestão Industrial da Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias, cuja estrutura curricular e o plano de estudos foram divulgados pelo Despacho n.º 16117/2009 (2.ª série), publicado no Diário de República de 14 de julho, e alterados pelo Despacho n.º 10671/2012 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, de 7 de agosto de 2012;

Comunicada a alteração, a 2 de março de 2016, à Direção-Geral do Ensino Superior;

Considerando que a alteração do referido ciclo de estudos foi objeto de registo na Direção-Geral do Ensino Superior com o número R/A-Ef 25/2012/AL01 de 18 de março de 2016;

Nos termos dos Estatutos da Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias;

Manda o Presidente da Direção da entidade instituidora da Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias que se altere a estrutura curricular e o plano de estudos do 1.º ciclo em Engenharia e Gestão Industrial, nos termos constantes do “Formulário” (Despacho n.º 10543/2005, de 11 de maio) anexo ao presente despacho.

24 de março de 2016. — O Presidente da Direção da COFAC — Cooperativa de Formação e Animação Cultural, C. R. L., *Manuel de Almeida Damásio*.

Formulário

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias.

2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Faculdade de Engenharia.

3 — Curso: Engenharia e Gestão Industrial.

4 — Grau ou diploma: Licenciatura.

5 — Área científica predominante do curso: Gestão e Tecnologia Industrial.

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180.

7 — Duração normal do curso: 3 anos (6 semestres).

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável):

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Licenciatura em Engenharia e Gestão Industrial

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Tecnologia Mecânica e Materiais	TM	46,5	—
Gestão e Tecnologia Industrial ...	GI	65	—
Matemática	M	30,5	—
Física	F	15	—
Química	Q	5	—
Computação	C	3	—
Humanidades e Línguas	H	6	—
Projeto	GI/TM	9	—
<i>Total</i>		180	—

10 — Observações:

11 — Plano de estudos:

Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias**Faculdade de Engenharia**

Curso: Engenharia e Gestão Industrial

Grau: Licenciatura

Área Científica Predominante: Gestão e Tecnologia Industrial

1.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Química	Q	Semestral	140	T: 30; PL: 30	5	
Cálculo I	M	Semestral	140	T: 30; TP: 30	5	
Álgebra	M	Semestral	140	T: 30; TP: 30	5	
Engenharia dos Materiais	TM	Semestral	168	T: 30; TP: 30	6	
Desenho Mecânico Assistido por Computador	TM	Semestral	112	TP: 15; PL: 30	4	
Introdução à Engenharia e Gestão Industrial	GI	Semestral	140	T: 30; TP: 30	5	

1.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Física	F	Semestral	140	T: 30; TP: 30; PL: 15	5	
Organização e Gestão de Empresas	GI	Semestral	140	T: 30; TP: 30	5	
Cálculo II	M	Semestral	140	T: 30; TP: 30	5	
Tecnologia Mecânica I	TM	Semestral	168	TP: 30; PL: 45	6	
Introdução ao Pensamento Contemporâneo	H	Semestral	84	T: 30	3	
Empreendedorismo de Base Tecnológica e Inovação	H	Semestral	84	TP: 45	3	
Fabricação Integrada por Computador	TM	Semestral	84	TP: 15; PL: 30	3	

2.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Introdução à Programação	C	Semestral	84	TP: 45	3	
Economia	GI	Semestral	140	TP: 45	5	
Investigação Operacional	M	Semestral	154	T: 30; TP: 30	5,5	
Probabilidades e Estatística	M	Semestral	140	T: 30; TP: 45	5	
Tecnologia Mecânica II	TM	Semestral	182	TP: 30; PL: 45	6,5	
Contabilidade Financeira	GI	Semestral	140	T: 30; TP: 15	5	

2.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Engenharia de Métodos	GI	Semestral	140	T: 30; TP: 30	5	
Equações Diferenciais	M	Semestral	140	T: 30; TP: 30	5	
Mecânica dos Fluidos	F	Semestral	140	T: 45; TP: 30	5	
Órgãos de Máquinas I	TM	Semestral	140	T: 30; TP: 30	5	
Sistemas Integrados de Gestão	GI	Semestral	140	T: 30; TP: 30	5	
Termodinâmica	F	Semestral	140	T: 30; TP: 45	5	

3.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Órgãos de Máquinas II	TM	Semestral	140	T: 30; TP: 30	5	
Gestão de Stocks	GI	Semestral	140	T: 30; TP: 30	5	
Controlo da Qualidade	GI	Semestral	140	T: 30; TP: 30	5	
Gestão da Manutenção	GI	Semestral	140	T: 30; TP: 30	5	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Técnicas de Simulação.....	GI	Semestral	140	T: 30; PL: 30	5	
Planeamento e Controlo da Produção I	GI	Semestral	140	T: 30; TP: 30	5	

3.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 7

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Planeamento e Controlo da Produção II	GI	Semestral	140	T: 30; TP: 30	5	
Gestão Energética	GI	Semestral	140	T: 30; TP: 30	5	
Instalações Técnicas.....	TM	Semestral	168	T: 30; TP: 30	6	
Automação e Robótica.....	TM	Semestral	140	T: 30; TP: 30	5	
Projeto	GI/TM	Semestral	252	TP: 45	9	

209465778



PARTE J1

FINANÇAS

Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública

Despacho n.º 4642/2016

Por indicação do Senhor Ministro do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, em 23-03-2016, o procedimento concursal n.º 539_CRE-

SAP_284_12/13, tendo em vista o preenchimento de 1 vaga para o cargo de Diretor de Segurança Social do Centro Nacional de Pensões, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 173, de 09-09-2014, Aviso (extrato) n.º 10136/2014, foi cancelado pelo facto do perfil ter sido alterado nos termos do n.º 4 do artigo 18.º, da Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro.

28 de março de 2016. — O Presidente da CReSAP, *João Abreu de Faria Bilhim*.

209470742



PARTE J3

FINANÇAS

Direção-Geral da Administração e do Emprego Público

Acordo coletivo de trabalho n.º 278/2016

Acordo Coletivo de Empregador Público entre a Freguesia de Madalena e o STAL — Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local e Regional, Empresas Públicas, Concessionárias e Afins.

Preâmbulo

A Constituição da República Portuguesa consagra no artigo 56.º o direito de contratação coletiva, estabelecendo o direito de associações

sindicais e entidades empregadoras regularem coletivamente as relações de trabalho, dentro dos limites fixados na lei.

A Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, doravante abreviadamente designada por LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, prevê que determinadas matérias possam ser objeto de regulamentação coletiva de trabalho, concedendo os artigos 13.º, 14.º e 364.º legitimidade às Freguesias para conjuntamente com as associações sindicais celebrarem acordos coletivos de empregador público, também designados ACEP.

Atendendo às especificidades dos serviços que a Freguesia de Madalena presta aos seus fregueses e utentes, e ainda os meios de que deve dispor para prossecução dos objetivos, importa salvaguardar os direitos dos trabalhadores necessários à sua realização, permitindo uma maior conciliação da vida pessoal e familiar com a vida profissional, elevando os níveis de motivação no desempenho das suas funções.

O presente ACEP responde, assim, às necessidades dos trabalhadores e simultaneamente permite implementar um novo modelo, um novo paradigma, de gestão dos serviços da Freguesia de Madalena, que acompanhe